

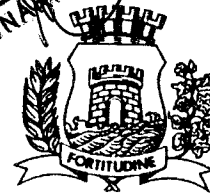


CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DIGITALIZADO

EM: 13/09/00
REGA
FUNCIONÁRIO



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 038/89

Data 16 / 11 / 89

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Ratifica o Ato Deliberativo nº 0010/89,
que atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores,
na forma que indica.

RESOLUÇÃO Nº 1012 DE 24 / 11 / 89

DIOM Nº 9259 DE 05 / 12 / 89

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1012 DE 24 DE novembro DE 1989

Ratifica o Ato Deliberativo nº 0010/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 0010/89 de 1º.11.89 que "Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
DE 1989.


Narcílio Andrade

Presidente



COMISSÃO DE Finanças
 DESIGNO O VEREADOR Jose
Almeida COMO O RELATOR
 Em 21/11/89 Idelmar Feitosa
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038 /89

EM 21/11/1989

[Signature]
 Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 0010/89, na forma que indica.

Em Discussão Única.

Em 23/11/1989
[Signature]
 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 0010/89, de 1º.11.89 que "Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
 em 16 de novembro de 1989.

<u>[Signature]</u>	Presidente
<u>[Signature]</u>	1º Vice-Presidente
<u>[Signature]</u>	2º Vice-Presidente
<u>[Signature]</u>	1º Secretário
<u>[Signature]</u>	2º Secretário
<u>Waciria Fátima Cavalcante Lima</u>	3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 0010 /89

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad. Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de novembro de 1989.

SUBSÍDIOS:	Parte Fixa.....NCZ\$	2.567,94
	Parte Variável.....NCZ\$	9.585,30
	Despesas Variáveis.....NCZ\$	11.207,65
	Ajuda de Custo.....NCZ\$	1.405,81

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário



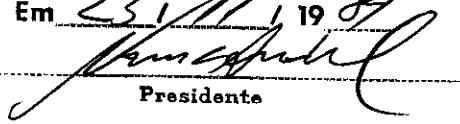
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 15 /89
Ao Projeto de Lei nº 038/89.

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 23/11/1989


Presidente

"Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica, ratificando o Ato Deliberativo nº 0010/89".

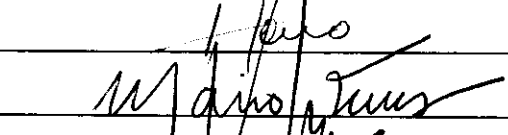
Trata o Projeto de Resolução nº 038/89, de ratificar o Ato Deliberativo nº 0010/89, adequado os proventos dos integrantes do Poder Legislativo Municipal, dos vigentes dispositivos legais.

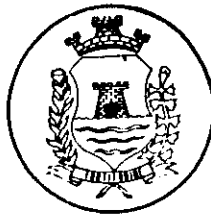
Nada poderá obstar a regular tramitação da matéria, ante seu enquadramento aos dispositivos legais pertinentes.

É a nossa manifestação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Novembro de 1989.


Presidente


Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA^{MAPR}

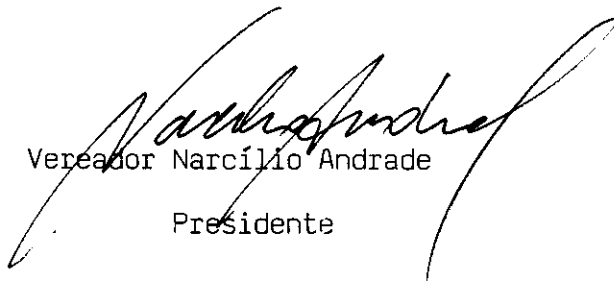
Ofício nº 2822/89

Fortaleza, 23 de novembro de 1989.

Senhor Secretário:

Estamos encaminhando a V.Exa., para a devida publicação no Diário Oficial do Município, Resolução nº 1012/89, que Rati-fica o Ato Deliberativo nº 1012/89 de 24 de novembro de 1989.

Sendo o que se oferece para o momento, preva leçemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protesto de elevada estima-e distinguida consideração.


Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JOÃO OSMAR PAIVA SANTOS

DD: Secretário de Administração

Nesta